



DIÁRIO DA REPÚBLICA

4.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Declaração de Rectificação n.º 15-C/2001:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 797/2001, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que cria a zona de caça municipal de Santo Amador, pelo período de seis anos, e transfere a sua gestão para o Clube de Caça, Pesca e Tiro da Freguesia de Santo Amador, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 171, de 25 de Julho de 2001 5650-(23)

Declaração de Rectificação n.º 15-D/2001:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 917/2001, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que cria a zona de caça municipal das freguesias de Cabanas de Torres, Olhalvo, Ventosa e Vila Verde dos Francos, pelo período de seis anos, e transfere a sua gestão para a Associação de Caçadores de Olho-Alvo, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 175, de 30 de Julho de 2001 5650-(23)

Declaração de Rectificação n.º 15-E/2001:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 826/2001, que cria a zona de caça municipal de Elvas (2), pelo período de seis anos, e transfere a sua gestão para o Clube de Amadores de Caça e Pesca de Elvas, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 171, de 25 de Julho de 2001 5650-(23)

Declaração de Rectificação n.º 15-F/2001:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 754/2001, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que renova, por um período de seis anos, a zona de caça associativa da Herdade da Coutada, Rossio e outras, abrangendo vários prédios rústicos designados por Herdade da Coutada, Rossio e outras, sitos na freguesia de Monsaraz, município de Reguengos de Monsaraz, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 166, de 19 de Julho de 2001 5650-(23)

Declaração de Rectificação n.º 15-G/2001:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 849-F/2001, dos Ministérios da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e do Ambiente e do Ordenamento do Território, que cria a zona de caça municipal de Mourão (4) (processo n.º 2664-DGF), publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 171 (suplemento), de 25 de Julho de 2001 5650-(23)

Declaração de Rectificação n.º 15-H/2001:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 932/2001, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que suspende o exercício da caça e de actividades de carácter venatório na zona de caça associativa do Couto do Gamito pelo prazo máximo de nove meses, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 175, de 30 de Julho de 2001 5650-(23)

Declaração de Rectificação n.º 15-I/2001:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 851/2001, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que cria a zona de caça municipal de Alijó, pelo período de seis anos, e transfere a sua gestão para a Câmara Municipal de Alijó, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 172, de 26 de Julho de 2001 5650-(23)

Declaração de Rectificação n.º 15-J/2001:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 850/2001, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que cria a zona de caça municipal de Arraiolos e Évora, pelo período de seis anos, e transfere a sua gestão para o Grupo Recreativo e Desportivo dos Caçadores e Pescadores da Comenda, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 172, de 26 de Julho de 2001 5650-(23)

Declaração de Rectificação n.º 15-L/2001:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 1024/2001, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que renova por um período de seis anos a concessão da zona de caça associativa da Herdade do Meio, abrangendo vários prédios rústicos sitos na freguesia de Cíborro, município de Montemor-o-Novo, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 194, de 22 de Agosto de 2001 5650-(24)

Declaração de Rectificação n.º 15-M/2001:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 668/2001, dos Ministérios da Administração Interna, da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e do Ambiente e do Ordenamento do Território, que regulamenta o processo de candidatura e os critérios de decisão sobre as condições de atribuição dos apoios à formação, ao equipamento e ao funcionamento das equipas de sapadores florestais, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 153, de 4 de Julho de 2001 5650-(24)

Declaração de Rectificação n.º 15-N/2001:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 946-B/2001, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que altera o Regulamento de Aplicação da Acção n.º 2: Desenvolvimento dos Produtos de Qualidade, aprovado pela Portaria n.º 1109-D/2000, de 27 de Novembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 175, de 1 de Agosto de 2001 5650-(24)

Declaração de Rectificação n.º 15-O/2001:

De ter sido rectificado o Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2001/M, da Região Autónoma da Madeira, que aprova a orgânica da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 193, de 21 de Agosto de 2001 5650-(24)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Declaração de Rectificação n.º 15-C/2001**

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a Portaria n.º 797/2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 171, de 25 de Julho de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 2.º, onde se lê «sitos na freguesia de Biscainho, município de Coruche» deve ler-se «sitos na freguesia de Santo Amador, município de Moura» e no n.º 3.º, onde se lê:

- «a) 35 %, relativamente [...]
- b) 10 %, relativamente [...]
- c) 15 %, relativamente [...]
- d) 40 %, aos demais [...]

deve ler-se:

- «a) 40 %, relativamente [...]
- b) 10 %, relativamente [...]
- c) 30 %, relativamente [...]
- d) 20 %, aos demais [...]

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Agosto de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 15-D/2001

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a Portaria n.º 917/2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 175, de 30 de Julho de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 2.º, onde se lê «município de Coruche» deve ler-se «município de Alenquer».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Agosto de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 15-E/2001

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a Portaria n.º 826/2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 171, de 25 de Julho de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 2.º, onde se lê «na freguesia de Elvas» deve ler-se «nas freguesias de Vila Boim e Terrugem».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Agosto de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 15-F/2001

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a Portaria n.º 754/2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 166, de 19 de Julho de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No sumário e no n.º 1.º, onde se lê «por um período de seis anos» deve ler-se «por um período de oito anos».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Agosto de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 15-G/2001

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a Portaria n.º 849-F/2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 171 (suplemento), de 25 de Julho de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 2.º, onde se lê «com uma área de 3,6150 ha» deve ler-se «com uma área de 3615 ha».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Agosto de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 15-H/2001

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a Portaria n.º 932/2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 175, de 30 de Julho de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No preâmbulo, onde se lê «818,30 ha» deve ler-se «514,9250 ha».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Agosto de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 15-I/2001

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a Portaria n.º 851/2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 172, de 26 de Julho de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 2.º, onde se lê «com uma área de 13,9070 ha» deve ler-se «com uma área de 13,9700 ha».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Agosto de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 15-J/2001

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a Portaria n.º 850/2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 172, de 26 de Julho de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 3.º, onde se lê:

- «a) 60 %, relativamente [...]
- b) 15 %, relativamente [...]
- c) 15 %, relativamente [...]
- d) 10 %, aos demais [...]

deve ler-se:

- «a) 40 %, relativamente [...]
- b) 10 %, relativamente [...]
- c) 25 %, relativamente [...]
- d) 25 %, aos demais [...]

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Agosto de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 15-L/2001

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a Portaria n.º 1024/2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 194, de 22 de Agosto de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No sumário e no n.º 1.º, onde se lê «por um período de seis anos» deve ler-se «por um período de 10 anos».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Agosto de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 15-M/2001

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a Portaria n.º 668/2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 153, de 4 de Julho de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 11.º, onde se lê «a formação de um elemento por equipa,» deve ler-se «a formação de dois elementos por equipa,».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Agosto de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 15-N/2001

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a Portaria n.º 946-B/2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 177, de 1 de Agosto de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 3 do artigo 26.º, onde se lê «até 31 de Agosto» deve ler-se «até 31 de Outubro».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Agosto de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 15-O/2001

Segundo comunicação do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, o Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2001/M, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 193, de 21 de Agosto de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 3.º, onde se lê «no dia seguinte ao da sua publicação.» deve ler-se «no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos, em matéria de pessoal, a partir de 1 de Outubro de 2001.»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Agosto de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

**DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)**€ 0,20 — 40\$00**

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50

**IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.****LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES,
VENDA DE PUBLICAÇÕES,
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS**

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 982 69 02 Fax 23 983 26 30
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telefs. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29